



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM, A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL E A EMPRESA JOSÉ APARECIDO BOLIVAR CAMPOS 03014749664.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOVAL**, com sede na cidade de Guidoival, Estado de Minas Gerais, na Rua Sete de Setembro, nº 59, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 04.429.133/0001-39, neste ato representada por seu Presidente, José Occhi Medeiros, brasileiro, casado, vereador presidente da Câmara Municipal de Guidoival, portador da C.I. nº MG-1.334.630 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 236.401.466-20, residente e domiciliado no lugar denominado Sossêgo, Zona Rural de Guidoival/MG, doravante denominada Contratante e **JOSÉ APARECIDO BOLIVAR CAMPOS 03014749664**, inscrita no CNPJ 43.150.501/0001-67, sediada na Rua Alarico Ribeiro dos Santos, nº 43 F, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000, telefones: (32) 98401-7946, e-mail: joseaparecidobc2021@gmail.com, neste ato representada por seu representante legal, **José Aparecido Bolivar Campos**, brasileiro, empresário, portador da C.I. nº 9.177.716 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 030.147.496-64, doravante denominada Contratada, tem entre si, justo e avençado, o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços mediante as cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecida na cláusula décima sexta do contrato nº 02/2021, celebrado em 14 de setembro de 2021.

SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo previsto no contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo em 14 de setembro de 2022 e findando em 14 de setembro de 2023.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sete de Setembro, nº 59, Centro, Guidoival/MG, CEP: 36.515-000
www.guidoval.mg.leg.br | contato@guidoival.mg.leg.br | (32) 3578-1405

TERCEIRA – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica o valor original do contrato atualizado pelo IGP-M acumulado no período de 09/2021 a 08/2022, qual seja, 8,59% (oito virgula cinquenta e nove por cento), passando o valor da contratação para a importância de R\$ 34.531,62 (trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos), que serão pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 2.877,63 (dois mil, oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

QUARTA - DAS FONTES DE RECURSOS

4.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária de 3.3.90.39.00.1.01.00.01.031.0001.4.0001.

QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

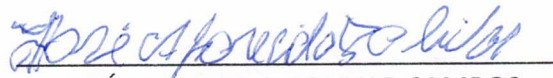
5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do **Contrato 02/2021** que não foram modificadas por este **Termo Aditivo**.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente instrumento, redigido em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guidoval-MG, 14 de setembro de 2022.


CÂMARA MUNICIPAL DE GUIDOIVAL

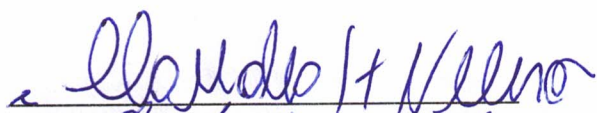
José Occhi Medeiros


JOSÉ APARECIDO BOLIVAR CAMPOS
03014749664

José Ap. Bolívar Campos

Testemunhas


Nome: LAZARO URFAL BOBYS RZ VGS
CPF: 112.071.556-32


Nome: Claudio Henrique Vieira
CPF: 819.979.066-00